



**DECRETO Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ALTERA O ANEXO V DO DECRETO Nº 28/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo V, do Decreto nº 28/2015, passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 21 de fevereiro de 2017.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**



**ANEXO ÚNICO**

**Tabela: 1**

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>VALORES</b>
Secretaria Municipal de Governo	500,00
Secretaria Municipal de Governo - Coordenação Especial de Eventos	1.000,00
Procuradoria Geral	500,00
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	500,00
Secretaria Municipal de Controle e Transparencia	500,00
Secretaria Municipal de Finanças	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9.800,00
Secretaria Municipal de Cultura	500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	500,00
Secretaria Municipal de Educação	2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - Unidades de Saúde	19.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	500,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.300,00</b>

**Tabela: 1-A**

A SEMDES Deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>VALORES</b>
SEMDES GABINETE	1.000,00
SEMDES - Viagens Emergenciais de Demanda Judicial	1.000,00
CASA DE ACOLHIDA II	1.000,00
CONSELHO TUTELAR I, II, III, IV e V	2.000,00
CASA DOS CONSELHOS	800,00
CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.	2.000,00
SAN - Segurança Alimentar	1.000,00
CREAS	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.800,00</b>

**Tabela: 1-B**

A SEME deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>VALORES</b>
Gerência Administrativa	500,00
Subsecretaria Pedagógica	500,00
Gerência de Educação Cidadã	500,00
Gerência de Planejamento	500,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

Gerência Educação Integrada	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00</b>

**Tabela: 1-C**

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para gabinete da saúde, a saber:

ORGÃOS	VALORES
GABINETE	500,00
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	500,00
CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS	500,00
CONSELHO DE SAÚDE	500,00
FARMÁCIA POPULAR	500,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	500,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Tabela: 1-D**

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para as unidades de saúde, a saber:

ORGÃOS	VALORES
PA. TREVO - ADULTO	1.500,00
PA. TREVO - INFANTIL	1.500,00
US. ITAQUARI	500,00
US. ALTO LAGE	500,00
US. BELA AURORA	600,00
US. BELA VISTA	800,00
US. BOM PASTOR	500,00
US. CAMPO VERDE	500,00
US. CARIACICA SEDE	500,00
US. ITAPEMIRIM	500,00
US. JARDIM AMÉRICA	600,00
US. JARDIM BOTANICO	500,00
US. JARDIM CAMPO GRANDE	500,00
US. MUCURI	500,00
US. NOVA BRASÍLIA	500,00
US. NOVA CANAÃ	500,00
US. NOVA ROSA DA PENHA I	800,00
US. NOVA ROSA DA PENHA II	500,00
US. NOVO BRASIL	500,00
US. OPERÁRIO	500,00
US. ORIENTE	500,00
US. PADRE GABRIEL	500,00
US. PORTO SANTANA	600,00
US. RIO MARINHO	500,00
US. SANTA BARBÁRA	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

US. SANTA FÉ		600,00
US. SANTA LUZIA		500,00
US. SANTANA		500,00
US. SÃO FRANCISCO		500,00
US. SÃO GERALDO		500,00
US. SOTELÂNDIA		500,00
US. VALPARAISO		500,00
US. VILA GRAUNA		500,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.500,00</b>

8

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017.

**DECRETOS****DECRETO Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

ALTERA O ANEXO V DO DECRETO Nº 28/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo V, do Decreto nº 28/2015, passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO  
Tabela: 1

ÓRGÃOS	VALORES
Secretaria Municipal de Governo	500,00
Secretaria Municipal de Governo - Coordenação Especial de Eventos	1.000,00
Procuradoria Geral	500,00
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	500,00
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	500,00
Secretaria Municipal de Finanças	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9.800,00
Secretaria Municipal de Cultura	500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	500,00
Secretaria Municipal de Educação	2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - Unidades de Saúde	19.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	500,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.300,00</b>

Tabela: 1-A

A SEMDES Deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
SEMDES GABINETE	1.000,00
SEMDES - Viagens Emergenciais de Demanda Judicial	1.000,00
CASA DE ACOLHIDA II	1.000,00
CONSELHO TUTELAR I, II, III, IV e V	2.000,00
CASA DOS CONSELHOS	800,00
CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.	2.000,00
SAN - Segurança Alimentar	1.000,00
CREAS	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.800,00</b>

Tabela: 1-B

A SEME deverá proceder a distribuição de valores, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
Gerência Administrativa	500,00
Subsecretaria Pedagógica	500,00
Gerência de Educação Cidadã	500,00
Gerência de Planejamento	500,00
Gerência Educação Integrada	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00</b>

Tabela: 1-C

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para gabinete da saúde, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
GABINETE	500,00
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	500,00
CENTRO DE REFERÊNCIA DST/AIDS	500,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017.

CONSELHO DE SAÚDE	500,00
FARMÁCIA POPULAR	500,00
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	500,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

Tabela: 1-D

A SEMUS deverá proceder a distribuição de valores para as unidades de saúde, a saber:

ÓRGÃOS	VALORES
PA. TREVO - ADULTO	1.500,00
PA. TREVO - INFANTIL	1.500,00
US. ITAQUARI	500,00
US. ALTO LAGE	500,00
US. BELA AURORA	600,00
US. BELA VISTA	800,00
US. BOM PASTOR	500,00
US. CAMPO VERDE	500,00
US. CARIACICA SEDE	500,00
US. ITAPEMIRIM	500,00
US. JARDIM AMÉRICA	600,00
US. JARDIM BOTANICO	500,00
US. JARDIM CAMPO GRANDE	500,00
US. MUCURI	500,00
US. NOVA BRASÍLIA	500,00
US. NOVA CANAÃ	500,00
US. NOVA ROSA DA PENHA I	800,00
US. NOVA ROSA DA PENHA II	500,00
US. NOVO BRASIL	500,00
US. OPERÁRIO	500,00
US. ORIENTE	500,00
US. PADRE GABRIEL	500,00
US. PORTO SANTANA	600,00
US. RIO MARINHO	500,00
US. SANTA BARBÁRA	500,00
US. SANTA FÉ	600,00
US. SANTA LUZIA	500,00
US. SANTANA	500,00
US. SÃO FRANCISCO	500,00
US. SÃO GERALDO	500,00
US. SOTELÂNDIA	500,00
US. VALPARAISO	500,00
US. VILA GRAUNA	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.500,00</b>

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Jose Santos de Oliveira - matrícula nº 110024, ocupante do cargo Agente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 24 (vinte e

quatro) meses, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807